



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### RESOLUÇÃO Nº 12/2025

**SÚMULA:** Concede diárias a agente público.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador Adão Luiz Romanelli; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao vereador Adão Luiz Romanelli, em razão de viagem à cidade de Curitiba/PR, para representar a Câmara Municipal de Itaúna do Sul na audiência institucional a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná visando a elevação da Comarca de Nova Londrina, bem como realização de reuniões e visitas visando obtenção de verbas ao Município.

**Art. 2º** A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do agente público o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

**Art. 3º** O valor total a ser creditado ao agente público será de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
Presidente